Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO:
Órgão Oficial do Município
Ano IV - Nº 275
de 03/05/02
Página – 01

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 16 DE ABRIL DE 2002

Altera a redação do § 4º do art. 64 e "caput" do art. 65, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 4º do art. 64 da Resolução nº 01, de 21 de março de 1991- Regimento Interno-, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 64.....

§ 4º Poderão ser criadas mais de cinco Comissões Temporárias, porém, não serão instaladas enquanto estiverem funcionando concomitantemente cinco Comissões.

I – A instalação das Comissões que excederem às cinco previstas neste parágrafo dar-se-á em ordem cronológica de aprovação, salvo no caso de preferência aprovada por requerimento de dois terços do Plenário."(NR)

Art. 2º Fica alterada a redação do *caput* do art. 65 da Resolução nº 01, de 21 de março de 1991- Regimento Interno-, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 65. A designação dos membros das Comissões será efetuada no ato da sua efetiva instalação, que obedecerá a ordem cronológica da aprovação do requerimento que deu motivo à sua criação, observado o limite estabelecido no § 4º do artigo anterior."(NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, em 16 de abril de 2002.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16 / 04 / 2002
NÚRIA MERODIN COUTEIRO
Coordenadora Geral

DILTO VITORASSI
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL • FOZ DO IGUAÇU • PR •

Digitalizado com CamScanner